

NOTA PÚBLICA

A União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação – Seccional Rio Grande do Sul (UNCME-RS), diante das investigações graves que vieram a público através da mídia envolvendo conselheiro municipal de educação no município de Dois Irmãos, que alcançam o campo educacional e envolvem possíveis violações de direitos de crianças e adolescentes, compreende que qualquer situação dessa natureza deve ser tratada com a máxima seriedade, responsabilidade institucional e respeito aos marcos jurídico-normativos de proteção à infância e à adolescência.

Ao mesmo tempo, a UNCME-RS reafirma seu respeito ao devido processo legal, à presunção de inocência, ao trabalho das autoridades competentes e ao sigilo necessário à preservação das possíveis vítimas e da própria investigação.

A entidade, preventivamente, afastou de suas atribuições na coordenação regional dos CMEs da Associação dos Municípios do Vale Germânico/Associação dos Municípios do Vale do Paranhana (AMVAG/AMPARA) o suposto envolvido e se coloca à disposição das autoridades, mantendo diálogo e permanecendo alinhada à defesa dos direitos de crianças e adolescentes, à ética pública, à responsabilidade educacional e ao fortalecimento das instituições democráticas. O afastamento cautelar faz parte de procedimento interno próprio, no qual será assegurado ao investigado o direito de manifestação, em consonância com o Estatuto da entidade.

A UNCME-RS orientará os Conselhos Municipais de Educação do Estado a revisarem seus protocolos internos de proteção à criança e ao adolescente, reforçando os canais de denúncia disponíveis.

A UNCME-RS reafirma seu compromisso com a proteção, a integridade, o cuidado e o respeito à dignidade humana. Seguimos no fortalecimento da entidade e apoio aos Conselhos Municipais da Educação do Rio Grande do Sul.

Diretoria Executiva da UNCME-RS
Cavedon e Pires Sociedade de Advogados – OAB 14.161

 Documento assinado digitalmente
CHARLES HENRIQUE ROSA DOS SANTOS
Data: 10/09/2026 14:46:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

